



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 010 – realizada no dia 10 de junho de 2024

Presidente: Fábio Júnior Gaspar

Secretário: Carlos Eduardo Mangini Silva

Membro: Juarez Alberton

Às dez horas do dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos os membros da Comissão de Constituição, Redação e Justiça. O Senhor Presidente deu início a reunião e conferiu as presenças, estando sendo presentes todos os membros. Na sequência, deu-se início a discussão e deliberação das seguintes matérias de sua competência, tendo como pauta o Recurso administrativo de autoria do Vereador Francisco Peretto, protocolado sob nº 265/2024, na data de 03 de junho de 2024, em afronta aos artigos 27 e 141 do Regimento Interno. O Senhor Presidente solicitou a leitura do Ofício 044/2024 de autoria do Vereador Irial Di Domênico, encaminhado ao Presidente dessa Casa, o qual solicita o saneamento dos vícios apontados pelo Recurso Administrativo protocolado sob nº 265/2024, requerendo que os efeitos da 4ª Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024 sejam mantidos, devendo contudo, acertadamente ser retificado o caráter extraordinário da referida sessão para caráter ordinário. Também foi feita a leitura do Ato do Presidente n.º 012/2024 o qual resolve não reconhecer o aludido Recurso Administrativo e os seus efeitos, o qual levanta a nulidade da votação para Presidente ocorrida na sessão extraordinária do dia 29/05/2024, protocolado sob nº 265/2024 na data de 03 de junho de 2024, junto à esta Câmara de Vereadores, em decorrência da aplicabilidade do instituto da convalidação dos atos administrativos. E ainda do Decreto n.º 009/2024 o qual retifica o caráter extraordinário da 4ª Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, para caráter ordinário; convalida os atos legislativos decorrentes da 4ª Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo de 2024, por atendimento às disposições do Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999 e não conhece o Recurso Administrativo protocolado sob nº 265/2024 junto à esta Câmara de Vereadores, determinando o seu arquivamento, nos termos da competência insculpida no inciso XXXIV do Art. 35 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Dois Vizinhos. Após a leitura dos documentos o Vereador Carlos Mangini juntamente com o Vereador Juarez Alberton pediram para constar em ata que a Comissão siga o que determina o ato da mesa diretora n. 009/2024, uma vez que prevalece sobre o ato n.º 12 do presidente e do decreto n. 009, tendo em vista que a deliberação foi decisão do colegiado, ou seja da maioria de seus membros. Que tanto o ato do presidente, quanto o Decreto, vão de encontro ao artigo 215 do Regimento Interno que regulamenta que não é competência do presidente analisar recurso e sim da Comissão de Constituição Justiça e Redação. Que o secretário e membro dessa comissão entendem que o ato praticado pelo presidente da casa é abuso de poder deliberando por envio de ofício à mesa diretora solicitando que sejam tomadas as medidas cabíveis em relação ao presidente da casa, bem como solicitam que o recurso siga a tramitação normal na comissão. O Senhor presidente informou que deveriam seguir o Decreto 009/2024 e que a única saída seria a judicial. O Senhor Juarez

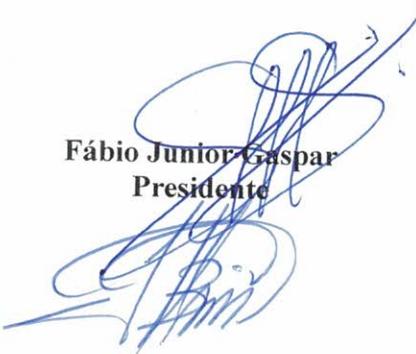


Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Alberton informou que na época havia conversado como o Presidente em exercício para fazer uma sessão ordinária e que não havia prazo legal para convocar uma sessão extraordinária. O Senhor Presidente Fábio Junior Gaspar informou aos demais membros que a partir da publicação do decreto 009/2024 a confecção do parecer tornou-se prejudicado por essa Comissão pois o Presidente dessa Casa deliberou pelo seu arquivamento. Concluída a pauta, nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, que, para constar, eu, Carlos Mangini, secretário, documentei na presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.


Fábio Junior Gaspar
Presidente


Carlos Mangini
Secretário

Juarez Alberton
Membro